



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.385.120/0001-10



LEI MUNICIPAL Nº 1.395/2021

PUBLICAÇÃO
Publicado em 10/05/21

DE: 10 de Maio de 2021

Dou fé _____
Controle Interno
Prefeitura Municipal de Simonésia
Estado de Minas Gerais

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.311/2017, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes legais aprovou e eu, MARINALVA FERREIRA, Prefeita Municipal, SANCIONO e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.311/2017, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica estabelecido que os imóveis públicos, bem como os particulares utilizados pela Administração Municipal, as obras de engenharia e arquitetura pública e os bens móveis de propriedade da municipalidade, só poderão ser identificados nas cores que compõem a bandeira do Município de Simonésia, bem como as cores do brasão, assim definidas azul, vermelha, branco, verde, amarelo, preto e ocre, conforme Lei Municipal de nº 1.165/2011".

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simonésia-MG, 10 de Maio de 2021.


Marinalva Ferreira
Prefeita Municipal